

Manual do Candidato

PROCESSO SELETIVO *de Verão 2019*



Somos UFN. Somos você.



UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Reitora: IRANÍ RUPOLO

Vice-Reitora: SOLANGE BINOTTO FAGAN

Pró-reitora de Administração e Finanças: INACIR PEDERIVA

Pró-reitora Acadêmica: VANILDE BISOGNIN

Pró-reitor de Pesquisa e Ações Comunitárias: MARCOS ALEXANDRE ALVES

Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação

Coordenador: ADILÇÃO CABRINI BEUST

Assessora: LUCIANE VARINI LAPORTA

Assessor: LEANDRO RIBEIRO FONTOURA

Secretária: CONSUELO MOREIRA ALMEIDA LOPES

Locais de Contato

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Coordenadoria de seleção e ingresso

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 7 - 7º andar – Sala:701

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1220

E-mail: coperves@unifra.br

Site: www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo

INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULAS

Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 7 - 2º andar

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2


Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

NOSSAS REDES SOCIAIS

 facebook.com/universidadefranciscana

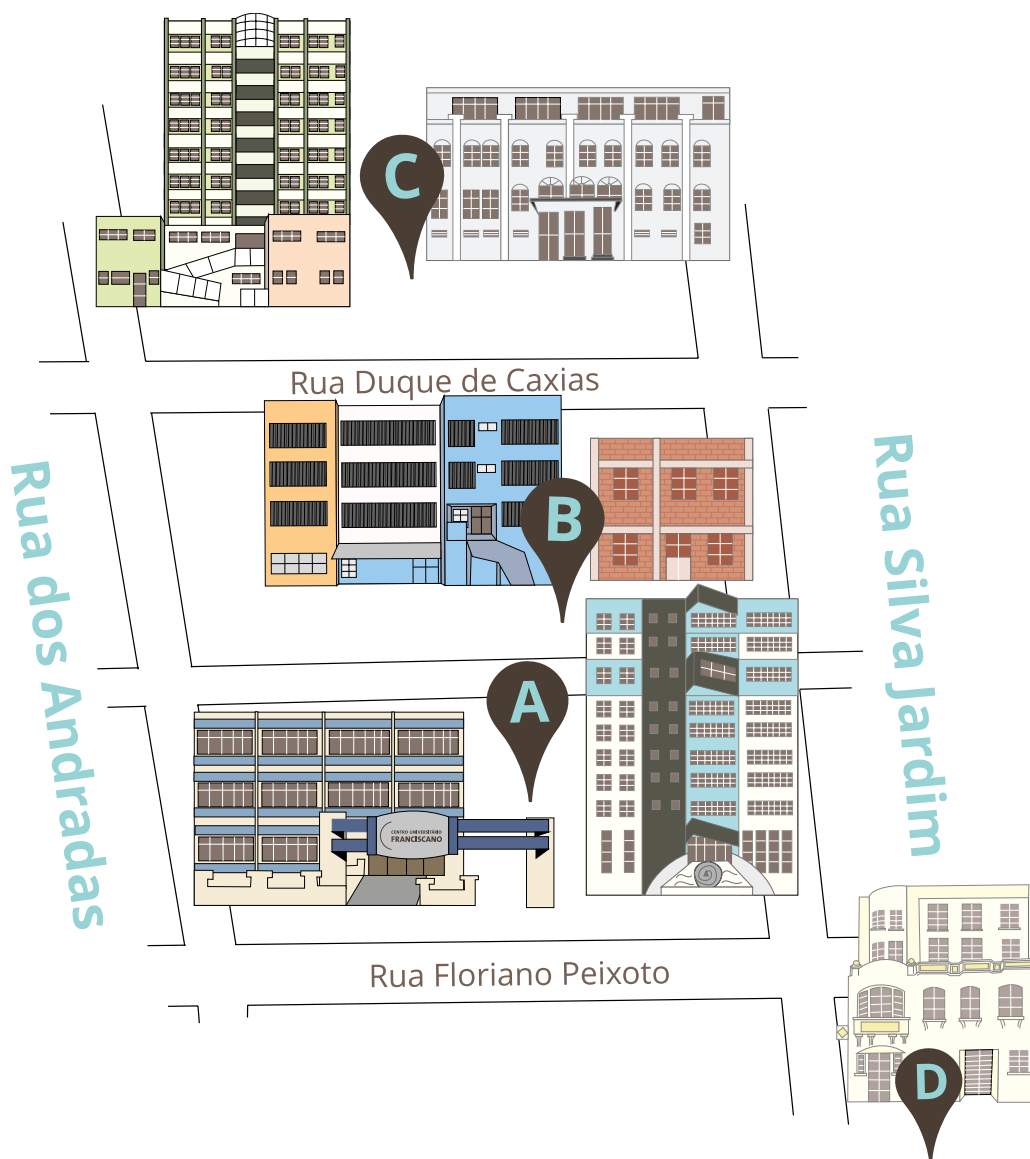
 instagram.com/universidade_franciscana

 [Baixe nosso aplicativo:
Guia do Vestibulando](#)

MISSÃO DA Universidade Franciscana

A Universidade Franciscana, fundamentada nos princípios franciscanos, tem por missão promover a formação humana e profissional comprometida com a produção e a socialização do saber para o desenvolvimento da sociedade.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



A) Conjunto I

Rua dos Andradas, 1614
97010-032 – Santa Maria - RS

B) Conjunto II

Rua Silva Jardim, 1323
97010-491 – Santa Maria - RS

C) Conjunto III *

Rua Silva Jardim, 1175
97010-491 – Santa Maria – RS

*No dia do vestibular, o acesso ao conjunto III se dará pela Rua Duque de Caxias.

APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato é um documento destinado aos candidatos que objetivam ingressar nos cursos de graduação da Universidade Franciscana por meio do Processo Seletivo de Verão 2019. Constitui um guia de orientações e de normas que disciplinam tanto a organização institucional para este evento, quanto os procedimentos a serem observados pelo candidato para o Processo Seletivo de Verão 2019. Com este objetivo, o Manual inclui todas as informações pertinentes à inscrição, classificação do candidato no processo seletivo e orientações referentes à matrícula dos classificados.

Ao estudante que busca uma vaga nesta Instituição de Ensino Superior orientamos que, ao conquistá-la, prepare-se com expectativa e disposição de ser estudante universitário e de construir uma trajetória de estudo e aprendizagem que lhe oportunize, mediante o conhecimento, desenvolver competências, habilidades e atitudes indispensáveis à futura profissão. Tenha também o objetivo de realizar um processo reflexivo de aprendizagem que contribua para sua qualificação humana e cidadã.

Portanto, oriente-se devidamente para este processo seletivo, lendo com atenção todos os itens do Manual do Candidato, pois ele integra todas as normas referidas no Edital 03/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo de Verão 2019.

EDITAL 03/2018 – PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Verão 2019

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público que, de 17 de setembro a 31 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, com vistas ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

Os cursos de graduação oferecidos são os seguintes:

Administração, 40 vagas/manhã e 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

***Arquitetura e Urbanismo**, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Biomedicina, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Ciência da Computação, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Ciências Contábeis, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Ciências Econômicas, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 702/13, publicada no DOU em 19/12/13, com CPC 2;

Design, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

***Direito**, 40 vagas/manhã e 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Enfermagem, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC n. 819/14, publicada no DOU em 02/01/15, com CPC 3;

Engenharia Ambiental e Sanitária, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada em DOU em 30/12/15, com CPC 4;

Engenharia Biomédica, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 820/15, publicada no DOU em 05/11/15;

Engenharia de Materiais, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15; com CPC 4;

Engenharia Química, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 248/16, publicada no DOU em 1º/07/16;

Farmácia, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada na DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Filosofia, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Física Médica, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 793/16, publicada no DOU em 15/12/16, com CPC 3;

***Fisioterapia**, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

História, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Jornalismo, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/2017, com CPC 4;

Letras - Português e Inglês, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Matemática, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 793/16, publicada no DOU em 15/12/16, com CPC 4;

***Medicina**, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, autorizado pela portaria MEC nº 399/14, publicada no DOU em 23/07/14; autorizado pelo MEC com conceito 4;

Nutrição, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

***Odontologia**, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4.

Pedagogia: 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 4;

***Psicologia**, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 4;

Publicidade e Propaganda; 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 4;

Sistemas de Informação, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Terapia Ocupacional, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 01/12, publicada no DOU em 09/01/12, com CPC 3.

Curso Superior de Tecnologia e vagas:

Design de Moda, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 247/16, publicada no DOU em 1º/07/16.

Jogos Digitais, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, autorizado pela Resolução Consun nº 02/17, de 28/03/2017.

Radiologia, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, autorizado pela Resolução Consun nº 10/17, de 05/09/2017.

(*) Os candidatos que optarem por esses cursos farão a Prova do Vestibular de Verão UFN 2019.
Obs.: Os candidatos que optarem pelos demais cursos oferecidos, farão a Prova de Redação de Verão UFN 2019 ou aproveitarão a nota da Prova de Redação do ENEM 2015, 2016 ou 2017.

Locais de funcionamento: todos os cursos terão suas aulas teóricas e práticas ministradas em instalações da Universidade Franciscana, em Santa Maria. Os estágios prático-profissionais serão desenvolvidos nas mesmas instalações ou em instituições ligadas à área de atuação profissional vinculada ao curso na cidade de Santa Maria ou em outros locais, de acordo com os horários disponíveis para tal.

Inscrição: o candidato, entre 17 de setembro a 31 de outubro de 2018, deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo e realizar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária, em horário de expediente até a data do vencimento.

Pagamento e taxa de inscrição: O boleto bancário referente à taxa de inscrição será pago em parcela única, na rede bancária, até a data final do vencimento (01/11/2018), considerando a forma de seleção escolhida pelo candidato: (1) Prova do Vestibular de Verão UFN 2019, no valor de R\$ 75,00. (2) Prova de Redação de Verão UFN 2019, no valor de R\$ 50,00. (3) Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017), no valor de R\$ 50,00.

Seleção dos candidatos: a seleção dos candidatos que optarem pela Prova do Vestibular de Verão UFN 2019 e pela Prova de Redação de Verão UFN 2019 será realizada no dia 26 de novembro de 2018, com início às 13h30min. A Prova do Vestibular de Verão UFN 2019 terá duração de 4 (quatro) horas, para a resolução de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo uma correta, e uma redação de caráter eliminatório. A Prova de Redação UFN 2019, terá a duração de 2 (duas horas). Os locais das provas serão publicados no dia 16/11/2018, às 18 horas, no site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

Listão dos Aprovados: o listão dos aprovados no Processo Seletivo de Verão 2019 será divulgado no dia 07/12/2018, às 15 horas, no Hall do prédio 15 e, às 16 horas, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

Matrícula dos Aprovados: a entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Verão 2019 será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2018 (dia e horário de matrícula por curso será divulgado junto com o listão dos aprovados) na Central de Atendimento, Prédio 2 – Conjunto I. Findado o período de matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados em 1ª chamada, serão chamados outros candidatos para preenchimento das vagas existentes, relacionados em uma Lista de Suplentes conforme ordem de classificação obtida no processo seletivo, desde que tenham manifestado interesse em uma eventual vaga.

Lista de Suplentes: a relação dos candidatos suplentes no Processo Seletivo de Verão 2019, se houver, será divulgada no dia 07/12/2018, às 17 horas, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo. Todos os candidatos que tiverem suas redações corrigidas terão seus nomes arrolados na listagem de candidatos suplentes do Processo Seletivo de Verão 2019.

Confirmação de Interesse de Vaga por todos os Candidatos Suplentes: os candidatos suplentes deverão, de 10 a 14 de dezembro de 2018, confirmar seu interesse nas vagas eventualmente existentes nas chamadas subsequentes, se necessário, via internet, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo. Caso o candidato não se manifeste neste período estabelecido, o seu nome deixará de constar na lista de suplência para as próximas chamadas.

2ª Chamada: se houver, será divulgada no dia 17 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, mediante a existência de vagas não preenchidas por candidatos aprovados em 1ª chamada.

Matrícula dos Aprovados em 2ª Chamada: a entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada no Processo Seletivo de Verão 2019, se houver, será realizada em data e horário a ser divulgado por curso, junto com a relação dos aprovados em 2ª chamada na Central de Atendimento, Prédio 2 – Conjunto I.

Próximas Chamadas: se ocorrerem, serão divulgadas no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, repetindo-se os mesmos procedimentos das chamadas anteriores.

Disposições especiais:

- a) no ato da matrícula, é obrigatória a apresentação do CPF próprio do candidato e, quando este não for emancipado ou não atingiu a maioridade legal, deverá estar acompanhado de representante legal;
- b) a escolha do curso vincula o candidato ao respectivo turno de funcionamento e currículo;
- c) os estágios e práticas profissionais constantes da matriz curricular de cada curso poderão ser ofertados em horários distintos do turno do curso e de acordo com os horários de funcionamento dos setores designados para os mesmos;
- d) os currículos poderão sofrer modificações decorrentes de disposições da legislação federal ou de normas da Universidade Franciscana, de acordo com a autonomia legal;
- e) as normas para inscrição e realização das provas, os critérios de seleção, os programas das disciplinas e demais orientações para o processo seletivo constam no MANUAL DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019, que é parte integrante deste edital;
- f) para preenchimento das vagas remanescentes, será divulgado, até o dia 22/12/2018, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo o Edital 04/2018 - Processo Seletivo Extravestibular voltado para a abertura de inscrições para candidatos aprovados em processos seletivos para ingresso no ensino superior em 2019, realizados por Instituições de Ensino Superior ou por candidatos que tenham realizado o ENEM em uma das seguintes edições: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017;
- g) após o encerramento das inscrições, a instituição reserva-se o direito de analisar a demanda por curso e sugerir a transferência do aluno para outro curso de sua escolha ou restituir ao candidato o valor da inscrição;
- h) os casos omissos serão resolvidos, no que couber pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos cursos de graduação, e em instância superior pela Pró-reitoria Acadêmica.

Santa Maria, 28 de agosto de 2018.



Prof. Adilção Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso

SUMÁRIO

1 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019	13
2 CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS	14
3 NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019	15
3.1 COMO SE INSCREVER	15
3.1.1 Inscrição	15
3.1.2 Período de inscrição	15
3.1.3 Documentos necessários para a inscrição	15
3.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição	15
3.1.5 Alteração da inscrição	16
3.1.6 Taxa de inscrição e pagamento	16
3.1.7 Anulação da inscrição	16
3.2 ATENDIMENTO ESPECIAL	16
3.3 LISTAGEM DOS INSCRITOS	17
3.4 PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	17
3.5 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE	17
3.6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	17
3.7 DESEMPENHO	17
3.8 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	17
3.9 INSTRUÇÕES GERAIS	17
3.10 MATRÍCULA	18
3.10.1 Datas e horários	18
3.10.2 Normas para a matrícula	18
3.10.3 Documentos originais que deverão ser apresentados no ato da matrícula	19
3.10.4 Outras chamadas	19
3.11 ENCARGOS EDUCACIONAIS.....	19
3.12 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTE INGRESSANTE PELO PROCESSO SELETIVO OU OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO.....	19
3.13 PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR	20
3.14 DISPOSIÇÕES FINAIS	20
3.15 PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019	20
3.15.1 PROVA DO VESTIBULAR DE VERÃO UFN 2019	20
3.15.1.1 Data, horário e duração da Prova do Vestibular de Verão UFN 2019	20
3.15.1.2 Identificação do candidato	20
3.15.1.3 Materiais necessários para realizar a prova	21
3.15.1.4 Materiais permitidos para a realização da prova	21
3.15.1.5 Instruções para a realização da prova	21
3.15.1.6 Estrutura da prova	21
3.15.1.7 Avaliação das redações	21
3.15.1.8 Critérios que anulam a redação	22
3.15.1.9 Número de redações avaliadas e nota da redação	22
3.15.1.10 Recursos	23
3.15.1.11 Eliminação do processo seletivo	23
3.15.1.12 Normas de classificação	24

3.15.1.13 Não concorrerá à classificação o candidato que:.....	24
3.15.1.14 Conteúdos das disciplinas que integram a prova	25
3.15.2 PROVA DE REDAÇÃO DE VERÃO UFN 2019.....	30
3.15.2.1 Data, horário e duração da Prova de Redação de Verão UFN 2019	30
3.15.2.2 Identificação do candidato	30
3.15.2.3 Materiais necessários para realizar a redação	30
3.15.2.4 Materiais permitidos para a realização da redação	30
3.15.2.5 Critérios que anulam a redação	30
3.15.2.6 Instruções para a realização da redação	31
3.15.2.7 Avaliação das redações	31
3.15.2.8 Considerações gerais em relação a nota da redação	31
3.15.2.9 Eliminação da Prova de Redação	31
3.15.2.10 Normas de classificação	32
3.15.2.11 Não concorrerá à classificação o candidato que:	32
3.15.3 NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO DO ENEM (2015, 2016 ou 2017)	32
3.15.3.1 Normas de classificação	33
3.15.3.2 Não concorrerá a classificação o candidato que:	33
4 DICAS IMPORTANTES PARA O VESTIBULANDO	34

1 CALENDÁRIO

DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019

ETAPA		DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Período de Inscrições	De 17/09/2018 a 31/10/2018	www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo	
	Preenchimento do formulário e geração do boleto no valor de R\$75,00, para quem vai realizar a Prova do Vestibular de Verão UFN 2019.	De 17/09/2018 a 31/10/2018		
	Preenchimento do formulário e geração do boleto no valor de R\$50,00, para quem vai realizar Prova de Redação de Verão UFN 2019.	De 17/09/2018 a 31/10/2018		
	Preenchimento do formulário e geração do boleto no valor de R\$50,00, para quem vai utilizar a Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017).	De 17/09/2018 a 31/10/2018		
Pagamento	Pagamento do boleto no valor de R\$75,00, para quem vai realizar a Prova do Vestibular de Verão UFN 2019.	De 17/09/2018 a 01/11/2018	Bancário, postos bancários ou lotéricas	Agências bancárias, postos bancários e lotéricas
	Pagamento do boleto no valor de R\$ 50,00, para quem vai realizar a Prova de Redação de Verão UFN 2019.	De 17/09/2018 a 01/11/2018		
	Pagamento do boleto no valor de R\$50,00, para quem vai utilizar a Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017).	De 17/09/2018 a 01/11/2018		
Prazo para entrega da documentação dos candidatos que necessitarem de atendimento especial		De 17/09/2018 a 31/10/2018	coperves@unifra.br	
Publicação da listagem dos inscritos		09/11/2018	18h	www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Publicação da relação candidato/vaga		09/11/2018	18h	
Publicação do local das provas		16/11/2018	18h	
Realização da prova do Vestibular de Verão UFN 2019 e Prova de Redação de Verão UFN 2019		26/11/2018	Início 13h30min	Nos locais indicados no site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Divulgação do gabarito da Prova do Vestibular de Verão UFN 2019		26/11/2018	18h30min	www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Disponibilização da prova do Vestibular de Verão UFN 2019 por meio eletrônico		26/11/2018	18h30min	
Recursos		De 26/11/2018 às 18h30min até 27/11/2018 às 12h		
Divulgação do gabarito definitivo, após recursos		28/11/2018	18h	
Divulgação do ponto de corte		28/11/2018	18h	
Disponibilização da declaração de participação no vestibular		28/11/2018	18h	Hall do Prédio 15 www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Listão dos Aprovados		07/12/2018	15h 16h	
Lista de Suplentes		07/12/2018	18h	
Disponibilização do desempenho		07/12/2018	18h	www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Confirmação de interesse de vaga por todos os candidatos suplentes		De 10/12/2018 a 14/12/2018		www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados		De 12/12/2018 a 14/12/2018 Data e horário de cada curso a ser divulgado junto com o listão		Central de Atendimento Prédio 2 – Conjunto I
Próximas chamadas		A partir de 17/12/2018 Data e horário de cada curso a ser divulgado junto com a respectiva lista de chamada		www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo
Extravestibular 2019/1		O edital 04/2018 será disponibilizado até o dia 22/12/2018		

2 CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

Código	Curso	Vagas	Número de créditos do 1º semestre	Número de semestres do curso	Turno
517	Administração	40	20	8	Manhã
518	Administração	40	20	8	Noite
213	Arquitetura e Urbanismo*	40	21	10	Manhã e tarde
317	Biomedicina	40	20	8	Noite
417	Ciência da Computação	40	20	8	Manhã
520	Ciências Contábeis	40	20	8	Noite
523	Ciências Econômicas	40	20	8	Noite
206	Design	40	20	8	Tarde
527	Direito*	40	20	8	Manhã
528	Direito*	40	20	8	Noite
301	Enfermagem	40	20	10	Integral
421	Engenharia Ambiental e Sanitária	40	20	10	Manhã e tarde
420	Engenharia Biomédica	40	20	10	Manhã
419	Engenharia de Materiais	40	20	10	Manhã
422	Engenharia Química	40	20	10	Manhã
309	Farmácia	40	24	10	Tarde
515	Filosofia	40	20	8	Noite
412	Física Médica	40	20	8	Noite
311	Fisioterapia*	40	21	10	Manhã e tarde
509	História	40	20	8	Noite
535	Jornalismo	40	20	8	Manhã
214	Letras - Português e Inglês	40	20	8	Noite
403	Matemática	40	20	8	Noite
318	Medicina*	40	33	12	Integral
307	Nutrição	40	21	8	Tarde
315	Odontologia*	40	20	10	Integral
534	Pedagogia	40	20	8	Noite
521	Psicologia*	40	22	10	Manhã e tarde
536	Publicidade e Propaganda	40	20	8	Manhã
414	Sistemas de Informação	40	20	8	Noite
314	Terapia Ocupacional	40	18	9	Noite
215	Tecnologia em Design de Moda	40	19	6	Tarde
423	Tecnologia em Jogos Digitais	40	20	6	Tarde
424	Tecnologia em Radiologia	40	18	6	Noite
Total de vagas		1360			

(*)Os candidatos que optarem por esses cursos farão a Prova do Vestibular de Verão UFN 2019. Obs.: Os candidatos que optarem pelos demais cursos oferecidos, farão a Prova de Redação de Verão UFN 2019 ou aproveitarão a nota da Prova de Redação do ENEM 2015, 2016 ou 2017.

3 NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019

3.1 COMO SE INSCREVER

3.1.1 Inscrição

O ato da inscrição representa a solicitação, em formulário eletrônico próprio e no período determinado, da participação no Processo Seletivo de Verão 2019, com a indicação prévia do curso pretendido. A solicitação expressa o conhecimento e a concordância com as normas relativas ao processo seletivo, não cabendo ao candidato recurso em relação às mesmas.

1. O candidato ou seu representante é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
2. O candidato poderá fazer alterações nos dados preenchidos por ele no formulário eletrônico de inscrição, incluindo a troca de opção de curso, SOMENTE antes do pagamento do boleto bancário.
3. O candidato indicará, obrigatoriamente, um curso como 1ª opção, podendo indicar outro como 2ª opção, conforme as opções da modalidade de seleção, as quais constam no formulário eletrônico de inscrição em www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

3.1.2 Período de inscrição

O período das inscrições é impreterivelmente de 17 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

3.1.3 Documentos necessários para a inscrição

Os seguintes documentos serão necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cédula de Identidade (RG).
- Número de Inscrição do ENEM, para os candidatos que optarem pela forma de seleção com aproveitamento da Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017).

3.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição

O aluno deverá optar por uma das seguintes modalidades de participação no Processo Seletivo de Verão 2019, de acordo com o curso de sua preferência.

- I. Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito Diurno, Direito Noturno, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia, o candidato deverá optar pela Prova do Vestibular de Verão UFN 2019.
- II. Para os demais cursos ofertados, os candidatos poderão escolher uma das seguintes formas de seleção:
 - a) Prova de Redação de Verão UFN 2019.
 - b) Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017).

O formulário de inscrição estará disponível, no período de inscrição, no site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo. O preenchimento dos campos deve ser feito de acordo com as instruções constantes no formulário.

IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

Após o término do preenchimento do formulário, o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento. O pagamento da taxa é indispensável para efetivar a inscrição.

É de responsabilidade do candidato a informação de um endereço de e-mail válido e deverá acessá-lo com frequência, assim como a pasta de SPAM ou de outros mecanismos de bloqueio de e-mails, visto que a Universidade Franciscana poderá utilizar esta forma de comunicação para assuntos referentes ao processo seletivo. O ato de se inscrever declara que o candidato é conhecedor e que está de acordo com o presente manual e com todas as normas nele contidas.

3.1.5 Alteração da inscrição

Para proceder a qualquer alteração em sua inscrição, o candidato deverá acessar o site do vestibular, informando o CPF e a senha escolhida. As alterações poderão ser feitas somente antes do pagamento do boleto bancário e até o dia 31 de outubro de 2018.

3.1.6 Taxa de inscrição e pagamento

O boleto bancário referente a taxa de inscrição será pago em parcela única, na rede bancária, até a data final do vencimento (01/11/2018), considerando a modalidade de seleção escolhida pelo candidato:

- a) **Prova do Vestibular de Verão UFN 2019, no valor de R\$ 75,00.**
- b) **Prova de Redação de Verão UFN 2019, no valor de R\$ 50,00.**
- c) **Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017), no valor de R\$ 50,00.**

Não haverá em hipótese alguma a devolução do valor referente à taxa de inscrição paga, em caso de desistência por vontade do candidato.

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição possui impresso o número de inscrição do candidato. É aconselhável tê-lo a mão no dia da prova e sempre que necessitar de informações acerca do vestibular.

3.1.7 Anulação da inscrição

Será anulada a inscrição do candidato que não atender à convocação da Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação e/ou que não tenha seu pagamento efetivado em tempo hábil, conforme especificado no item Taxa de inscrição e pagamento (3.1.6).

3.2 ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso, pelo e-mail coperves@unifra.br, no período de 17/09/2018 a 31/10/2018, **encaminhando em anexo o laudo médico, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como as condições solicitadas para a realização da prova**, para que possam ser tomadas as providências, de acordo com as particularidades de cada caso.

Os laudos serão avaliados, em relação aos itens descritos acima, pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, que irá deferir ou indeferir o atendimento solicitado, não cabendo recurso a esta decisão. O resultado será encaminhado, via e-mail, para o candidato.

Candidatas **gestantes**, independente do período gestacional ou em puerpério imediato até 40 dias, podem informar essa condição, por e-mail (coperves@unifra.br), para que a Comissão de Seleção possa melhor acomodá-las. Será necessário anexar laudo médico, emitido por especialista.

A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização das provas **deverá** levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será responsável pelos cuidados e guarda da criança. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal do concurso, sem a presença do responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

O candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, como por exemplo: aparelhos auditivos, cadeira de rodas, cadeiras especiais, muletas, andadores, etc., deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso por e-mail (coperves@unifra.br), o mais breve possível, para que sua solicitação seja avaliada e protocolada.

3.3 LISTAGEM DOS INSCRITOS

A listagem dos inscritos estará no endereço www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, a partir do dia 09 de novembro 2018, às 18h, horário de Brasília.

3.4 PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS

A listagem dos inscritos com seus respectivos locais de prova estará disponível no endereço www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, a partir do dia 16 de novembro de 2018, às 18h, horário de Brasília. É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da localização do prédio em que realizará a prova.

3.5 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A listagem de divulgação dos aprovados será em ordem de classificação.

- Quando houver empate na classificação dos candidatos que prestaram a **Prova do Vestibular de Verão UFN 2019**, o primeiro critério de desempate será o maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa, o segundo, maior número de acertos na disciplina de matemática e o terceiro, o candidato mais idoso.
- Quando houver empate na classificação dos candidatos que prestaram a **Prova de Redação de Verão UFN 2019** ou utilizarem a **Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017)**, o primeiro critério de desempate será a maior idade do candidato e o segundo, a ordem de inscrição no Processo Seletivo de Verão 2019.

3.6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Listão dos aprovados: o listão dos aprovados no Processo Seletivo de Verão 2019 será divulgado no dia 07/12/2018, às 15 horas, no Hall do prédio 15 e, às 16 horas, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

Lista de suplentes: será divulgada no dia 07/12/2018 às 18 horas, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

2ª chamada: se houver, será divulgada no dia 17 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, mediante a existência de vagas não preenchidas por candidatos aprovados em 1ª chamada.

Próximas chamadas: se ocorrerem, serão divulgadas no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, repetindo-se os mesmos procedimentos das chamadas anteriores.

3.7 DESEMPENHO

O desempenho individual do candidato estará disponível na Internet, no endereço www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, após a divulgação do resultado do **Processo Seletivo de Verão 2019**, bem como a cópia do cartão resposta, das questões objetivas, para aqueles candidatos que realizaram a **Prova do Vestibular de Verão UFN 2019**.

3.8 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A declaração de participação do candidato estará disponível na Internet no dia 28/11/2018, às 18 horas, no endereço www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, somente para os candidatos que optarem pela **Prova do Vestibular de Verão UFN 2019** ou pela **Prova de Redação de Verão UFN 2019**.

3.9 INSTRUÇÕES GERAIS

1. O Manual do Candidato do **Processo Seletivo de Verão 2019** possui informações que abrangem minuciosamente as etapas referentes a inscrição, realização das provas, critérios de seleção e classificação e está disponível no endereço www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

2. O candidato é responsável por informar-se sobre as normas referentes ao **Processo Seletivo de Verão 2019**.
3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na realização das provas fará o candidato perder a vaga, mesmo após a matrícula, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.
4. No site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo serão divulgados os avisos oficiais e as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas referentes ao **Processo Seletivo de Verão 2019**.
5. A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação guardará todo o material que foi entregue pelos candidatos no dia do **Processo Seletivo de Verão 2019**: Caderno de Questões da Prova do Vestibular de Verão UFN 2019 e o Caderno da Prova de Redação de Verão UFN 2019, até o dia 26 de fevereiro de 2019. Após, providenciar-se-á sua destruição.
6. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao currículo e ao turno de seu funcionamento.
7. Após o encerramento das inscrições, a instituição reserva-se ao direito de analisar a demanda por curso e sugerir a transferência do aluno para outro curso de sua escolha ou restituir ao candidato o valor da inscrição.
8. Não é permitida a troca de curso entre candidatos aprovados e classificados no concurso vestibular.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana.

3.10 MATRÍCULA

A aprovação no processo seletivo habilitará o candidato a celebrar um contrato de prestação de serviços educacionais com a Universidade Franciscana.

O contrato será celebrado pelo prazo certo e determinado de um semestre. Efetivado o contrato de prestação de serviços educacionais, será aberta uma matrícula para o estudante, na qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis.

O número da matrícula aberta em consequência do primeiro contrato será mantido em cada renovação de matrícula, feita por meio de sistema informatizado, cujas orientações a seguir devem ser rigorosamente respeitadas.

3.10.1 Datas e horários

Os candidatos aprovados em 1ª chamada no **Processo Seletivo de Verão 2019** deverão realizar a entrega da documentação e confirmação da matrícula no período de **12 a 14 de dezembro de 2018** (dia e horário de matrícula por curso será divulgado junto com o listão dos aprovados) na Central de Atendimento, Prédio 2 – Conjunto I.

Findado o período de matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados em 1ª chamada, serão chamados outros candidatos para preenchimento das vagas existentes, relacionados em uma Lista de suplentes conforme ordem de classificação obtida no processo seletivo, desde que tenham manifestado, obrigatoriamente, o interesse em uma eventual vaga. Neste caso, os candidatos suplentes interessados na vaga e na possível confirmação de matrícula deverão, no período **10 a 14 de dezembro de 2018**, manifestar o interesse de forma eletrônica, através do endereço www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

A manifestação de interesse realizada no website institucional assegura ao candidato apenas a expectativa do direito a vaga ofertada e o seu relacionamento em futuras listas de suplência. **Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido, sua vaga na Lista de suplência não será confirmada.**

O direito a vaga de fato e a possibilidade de confirmação da matrícula somente serão conferidos aos candidatos relacionado em lista de chamadas regulares.

3.10.2 Normas para a matrícula

1. De acordo com a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

2. Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica.
3. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no concurso vestibular.
4. Não é permitida, ao vestibulando, a troca de turno em nenhum curso.
5. Para os maiores de 18 anos ou legalmente emancipados, a confirmação da vaga e o contrato de prestação de serviços educacionais inicial devem ser realizados, preferencialmente, pelo candidato classificado, na data e horário indicados. Em caso de impossibilidade, o candidato classificado pode autorizar, por procuração particular, um substituto; os menores de 18 anos e não emancipados legalmente deverão estar acompanhados do responsável legal.
6. Perde o direito à vaga o candidato classificado em lista de suplência que não realizar a manifestação de interesse na vaga no prazo previsto e conforme o regulamento do processo seletivo.
7. Não é aceito o trancamento total da matrícula no primeiro semestre do curso ou reserva de vaga.

3.10.3 Documentos originais que deverão ser apresentados no ato da matrícula

1. Certidão de nascimento ou casamento.
2. Cédula de identidade do candidato - para os candidatos estrangeiros, cópia autenticada da prova de permanência legal no Brasil (R.N.E. – Registro Nacional de Estrangeiros).
3. CPF do candidato.
4. Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (quando for o caso).
5. Uma fotografia 3x4 atual (escrever o nome e curso no verso).
6. Histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deverá constar no histórico escolar a aprovação no estágio conforme legislação, e, também, deverá ser apresentado o Diploma de Conclusão, legalmente registrado. Para os cursos concluídos no exterior deverá ser apresentada a Declaração de Equivalência do Ensino Médio.

Observação: Os documentos originais serão digitalizados e devolvidos ao estudante no ato da confirmação de matrícula.

3.10.4 Outras chamadas

Se necessário, serão publicadas outras chamadas a partir do dia 17 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo. Informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3220-1200.

3.11 ENCARGOS EDUCACIONAIS

Os encargos educacionais têm como base o crédito, que equivale a 20 horas-aula de 50 min por semestre. O valor das parcelas dos encargos educacionais do estudante será obtido pela multiplicação do número de créditos em que ele se matricular pelo valor do crédito do seu curso.

As parcelas dos encargos educacionais são pagas por meio de boleto bancário.

Cada semestre corresponde a seis parcelas dos encargos educacionais gerados e não há taxa de matrícula. Com exceção da primeira parcela, que é paga alguns dias após a matrícula, as demais vencem no dia 10 de cada mês.

O valor mensal do crédito educativo e seus reajustes são fixados pela Pró-reitoria de Administração e Finanças, de acordo com a legislação vigente.

3.12 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTE INGRESSANTE PELO PROCESSO SELETIVO OU OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO

O cancelamento é a desistência da matrícula pelo estudante ingressante, no respectivo semestre. Se o cancelamento ocorrer no período de matrícula, permitindo a admissão de outro estudante na vaga aberta, observa-se o seguinte:

1) Ao estudante que, após efetivar a matrícula, **realizar o cancelamento no curso antes do início das aulas** do respectivo semestre letivo de ingresso, implicará o pagamento de taxa financeira corresponde a 5 (cinco) créditos financeiros de seu curso. Nessa situação, o estudante ingressante que tenha efetuado o pagamento dos meses de janeiro e fevereiro, quando 1º semestre letivo, ou aos meses de julho e agosto, quando 2º semestre letivo, receberá o ressarcimento dos valores da parcela ou o somatório das parcelas que excedam o equivalente ao valor de 5 (cinco) créditos financeiros do seu curso.

2) O estudante que, após efetivar a matrícula, **realizar o cancelamento após o início das aulas** do respectivo semestre letivo de ingresso, ficará responsável pelos encargos financeiros assumidos até o mês da solicitação, inclusive. Se o estudante formalizar a solicitação até o dia 10 (dez), será dispensado do valor da parcela do respectivo mês.

Observação importante: O afastamento informal das atividades escolares, sem o pedido de cancelamento de matrícula, não exime o estudante do pagamento integral dos encargos educacionais assumidos para o semestre, conforme ditames do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente firmado.

3.13 PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR

As vagas ofertadas que não forem preenchidas pelos candidatos do **Processo Seletivo de Verão 2019** da Universidade Franciscana, mesmo usando a 2ª opção de curso, serão preenchidas por candidatos que atenderem ao edital de vagas remanescentes a ser publicado até o dia 22/12/2018, no endereço eletrônico www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.

3.14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- O currículo de cada curso poderá sofrer modificações derivadas de determinações oriundas de órgãos federais competentes e da Universidade Franciscana, dentro de sua autonomia legal.
- Todos os cursos terão suas aulas teóricas e práticas ministradas nos prédios da Universidade Franciscana, em Santa Maria, ou em locais ligados a Universidade Franciscana.
- Os estágios prático-profissionais dos cursos que os exigem serão desenvolvidos nas instalações da Universidade Franciscana ou nas instituições ligadas ao campo profissional do curso, obedecendo-se aos horários disponíveis para tal.

3.15 PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019

3.15.1 PROVA DO VESTIBULAR DE VERÃO UFN 2019

3.15.1.1 Data, horário e duração da Prova do Vestibular de Verão UFN 2019

- **Data:** 26 de novembro de 2018.
- **Horário de início:** 13h30min.

Os candidatos devem comparecer, com, no mínimo, **meia hora de antecedência**, nos locais (prédios) em que serão realizadas as provas.

- **Duração:** 4 (quatro) horas, sendo que o candidato deverá permanecer na sala por tempo mínimo de 3 horas e 30 minutos, para os candidatos que optarem pelos cursos que exigem a realização da Prova do Vestibular de Verão UFN 2019.

3.15.1.2 Identificação do candidato

A participação do candidato, no Processo Seletivo de Verão 2019, só será permitida mediante sua identificação na entrada da sala de prova, para tanto é necessário que o mesmo tenha em mãos um documento de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Registro Profissional

3.15.1.3 Materiais necessários para realizar a prova

1. Documento de identificação.
2. Caneta esferográfica preta ou azul, ponta média, tipo “bic”, de corpo transparente.

3.15.1.4 Materiais permitidos para a realização da prova

- Comprovante de pagamento da inscrição.
- Garrafa de água sem rótulo e transparente.
- Alimentos dentro de embalagem transparente.
- Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente.
- Borracha.
- Apontador de lápis.

3.15.1.5 Instruções para a realização da prova

1. Para a realização da prova, o candidato receberá uma folha rascunho, uma folha-resposta, uma folha para a redação definitiva e um caderno contendo a proposta do tema da redação e as questões de múltipla escolha.
2. O candidato é responsável pelo seu material da prova (caderno de questões, folha de redação definitiva, folha-resposta e folha-rascunho) até o momento da entrega, que só poderá ocorrer quando faltar meia hora para seu encerramento.
3. O candidato deverá colocar o nome no caderno de questões.
4. Ao receber a folha definitiva da redação, o candidato deverá conferir o número da inscrição.
5. Ao receber a folha-resposta, o candidato deverá conferir o número de inscrição e o nome, assinar no local indicado, sem ultrapassar o espaço para isso reservado.
6. O candidato deverá preencher a folha-resposta com calma e cuidado, pois ela não será substituída.
7. O candidato deverá escrever o número de inscrição e o nome na folha-rascunho, anotando, se quiser, as respostas da prova. Se não houver outras anotações, a folha-rascunho poderá ser levada ao sair da sala.
8. O candidato deverá fazer o rascunho da redação no caderno de questões, no espaço reservado para esse fim.
9. O candidato deverá passar a limpo a redação, com letra bem legível e sem rasuras, na folha de redação definitiva recebida do fiscal no início da prova com caneta de tinta azul ou preta.
10. A folha de redação definitiva não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato.

3.15.1.6 Estrutura da prova

A **Prova do Vestibular de Verão UFN 2019** será constituída de 50 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, que visam à avaliação dos conhecimentos nas disciplinas do núcleo comum do ensino médio que, para fins desse concurso, são as seguintes:

- Redação (20 a 27 linhas)
- Língua portuguesa: cinco questões de múltipla escolha
- Física: cinco questões de múltipla escolha
- Biologia: cinco questões de múltipla escolha
- Matemática: cinco questões de múltipla escolha
- Química: cinco questões de múltipla escolha
- Literatura brasileira: cinco questões de múltipla escolha
- Geografia: cinco questões de múltipla escolha
- História: cinco questões de múltipla escolha
- Filosofia: cinco questões de múltipla escolha
- Língua estrangeira (espanhola ou inglesa): cinco questões de múltipla escolha

3.15.1.7 Avaliação das redações

Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das redações:

- Estrutura do texto (3,0)

Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (1,0). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (1,0).

- Domínio da linguagem (3,0)

Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0).

- Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0)

Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).

3.15.1.8 Critérios que anulam a redação

1. A utilização de qualquer tipo de identificação na folha definitiva implicará a sua anulação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
2. A ilegibilidade da letra implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
3. A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
4. A não transcrição da redação para a folha de redação definitiva com caneta esferográfica de cor azul ou preta implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
5. A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme **portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002**, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.
6. O texto que apresenta estrutura diversa à dissertativo-argumentativa implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
7. Prova de redação não redigida na folha de redação definitiva implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
8. A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
9. O texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.15.1.9 Número de redações avaliadas e nota da redação

1. O requisito necessário para que a redação seja avaliada é atingir o ponto de corte, que representa o número de acertos na prova objetiva, igual a sete (7) vezes o número de vagas oferecidas para o curso, mais os empates na última posição.
2. A nota da redação será de zero (0) a dez (10), com duas casas de precisão decimal, conforme aspectos estabelecidos para a sua correção neste manual, no item Avaliação das redações.
3. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão da correção da redação ou pleito contra o tema proposto pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso e/ou nota atribuída pela banca de correção.

3.15.110 Recursos

1. O gabarito será divulgado no site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, na página do vestibular, às 18h30min do dia 26 de novembro de 2018.
2. Os candidatos inscritos e os professores que participaram da sala do professor poderão interpor recurso contra o gabarito, até às 12h do dia 27 de novembro de 2018, considerando duas possibilidades de recursos: mudança de gabarito ou anulação da questão.
3. Somente serão aceitos questionamentos enviados por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo.
4. Os recursos devem apresentar argumentação por escrito, tomando como base o programa do processo seletivo. A solicitação deve ser clara, consistente e objetiva em seu pleito.
5. Serão imediatamente indeferidos recursos sem justificativa específica para cada questão, recursos inconsistentes ou intempestivos, assim como aqueles que se baseiam em uma tentativa de desqualificar a Coordenação de Seleção e Ingresso, como um todo ou por meio dos seus membros e/ou elaboradores e revisores das disciplinas que constituem a prova.
6. Em caso de anulação de questão(ões), a Universidade Franciscana atribuirá acerto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) a todos os candidatos que realizaram a prova, considerando-se a escolha da opção em língua estrangeira.
7. O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas terão seus resultados computados de acordo com o gabarito definitivo, que será divulgado no site www.universidadefranciscana.edu.br/processo-seletivo, às 18 horas do dia 28 de novembro de 2018.
8. O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizadas.
9. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou pleito contra o gabarito definitivo e/ou contra a nota da redação.

3.15.111 Eliminação do processo seletivo

1. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
2. Apresentar-se após horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
3. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento do fiscal.
5. Ausentar-se da sala de prova antes de três horas e meia do início da prova.
6. Ausentar-se da sala de prova levando a folha-resposta ou redação definitiva.
7. Fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova.
8. Não entregar, ao final da prova, a folha-resposta e/ou redação definitiva.
9. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos ou qualquer material não permitido, como calculadoras ou similares.
10. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, receptor ou outro equipamento similar, bem como protetores auriculares.
11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Importante:

- Os aparelhos eletrônicos indicados no item 3.15.111 deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica para tal fim fornecida pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e acomodada em local indicado pela fiscalização da sala, até o término da prova.

- Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e fones de ouvido serão acomodados em locais indicados pela fiscalização da sala, até o término da prova.
- A Universidade Franciscana não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem danos a eles causados.
- Se, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.15.112 Normas de classificação

1. Para a classificação, serão consideradas as 50 questões de múltipla escolha das disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Literatura Brasileira, Biologia, Filosofia, Física, Química, Matemática, Geografia, História e a nota da redação, quando diferente de zero.
2. A classificação será por ordem decrescente da nota obtida na prova vestibular, considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais, atendendo à ordem de opção do candidato.
3. A nota obtida resulta da divisão entre a soma do número de acertos nas questões de múltipla escolha mais a nota da redação, por um décimo do número de questões de múltipla escolha mais 10 (nota máxima da redação).

Assim, a fórmula matemática é $NO = \frac{(NA + NR)}{\left(\frac{50+10}{10}\right)}$, em que:

NO: nota obtida na Prova do Vestibular de Verão UFN 2019.

NA: número de acertos das questões de múltipla escolha.

NR: nota da redação.

4. O candidato não classificado em primeira opção concorre a uma vaga na sua segunda opção, desde que nos respectivos cursos haja vagas por preencher, se o candidato for chamado para a segunda opção, fica ciente de que não perde a classificação em relação à primeira opção, podendo ser chamado para essa se houver abertura de vaga.
5. O candidato que efetuar a matrícula ou que deixar de fazê-la para o curso de segunda opção, não perde o direito de concorrer para o curso de sua primeira opção, se neste existir vaga.
6. Havendo a necessidade de chamar outros candidatos para o preenchimento de vagas de primeira opção, o processo se dará por ordem de classificação, com correção da redação, considerando-se quatro (4) vezes o número de vagas ainda disponíveis para o curso, mais os empates na última posição. A classificação dos candidatos poderá ser alterada, após a correção das redações, o que modificará também, seu Boletim de Desempenho.

3.15.113 Não concorrerá à classificação o candidato que:

- Tirar nota zero, nas questões de múltipla escolha.
- Tirar nota zero na redação (a redação que for anulada, por qualquer motivo, terá nota zero).

3.15.1.14 Conteúdos das disciplinas que integram a prova

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa avaliará a habilidade de identificar, reconhecer, interpretar, inferir e analisar estruturas linguísticas, linguagens e sistemas simbólicos implicados na produção de sentidos de textos.

1. LEITURA: interpretação, compreensão global e pontual do texto; relação texto e contexto; inferências; processos de significação
2. MACROESTRUTURA DO TEXTO
 - 2.1 Texto e seu funcionamento
 - 2.2 Gêneros textuais/discursivos (forma e função)
 - 2.3 Mecanismos coesivos
 - 2.4 Organização de parágrafos e pontuação
 - 2.5 Variedades linguísticas e situações comunicativas
 - 2.6 Relações de sentido
3. MICROESTRUTURA DO TEXTO
 - 3.1 Frase, período, oração
 - 3.2 Processos de coordenação e subordinação
 - 3.3 Regência e concordância
 - 3.4 Funções das classes de palavras
 - 3.5 Elementos constitutivos da estrutura do vocábulo
 - 3.6 Processo de formação de palavras
 - 3.7 Classes de palavras
 - 3.8 Relação fala e escrita
4. NORMA GRAMATICAL BRASILEIRA
 - 4.1 Ortografia: sistema oficial vigente
 - 4.2 Pontuação
 - 4.3 Fonologia
 - 4.3.1 Encontros vocálicos e consonantais
 - 4.3.2 Acentuação/Tonicidade silábica

FÍSICA

A prova de Física avaliará a habilidade de identificar, analisar e interpretar relações, de forma preferencialmente interdisciplinar, entre as diferentes divisões do conhecimento físicos, tradicionalmente trabalhadas, considerando todos os princípios de conservação pertinentes.

1. MECÂNICA
 - 1.1 Leis de Newton e suas aplicações
 - 1.2 Gravitação universal
 - 1.3 Oscilações
 - 1.4 Fluidos ideais
2. ONDULATÓRIA

- 2.1 Ondas mecânicas e eletromagnéticas
- 2.2 Fenômenos óticos
3. TERMOFÍSICA
 - 3.1 Calor e temperatura
 - 3.2 Gases
 - 3.3 A Termodinâmica e suas leis
4. ELETRICIDADE E MAGNETISMO
 - 4.1 Eletrostática
 - 4.2 Corrente elétrica e magnetostática
 - 4.3 Eletromagnetismo
5. FÍSICA MODERNA
 - 5.1 Física quântica
 - 5.2 Relatividade restrita
 - 5.3 Física nuclear
 - 5.4 Nanociência e nanotecnologia

BIOLOGIA

A prova de Biologia avaliará a habilidade de identificar, caracterizar, relacionar, comparar e interpretar fenômenos biológicos em seus diversos níveis e abordagens, como a evolutiva e a ecológica, além das suas aplicações no contexto social.

1. ORGANIZAÇÃO DOS SERES VIVOS
 - 1.1 Célula: características, composição química, estrutura
 - 1.2 Diversidade celular
 - 1.3 Metabolismo celular
 - 1.4 Reprodução celular
2. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS SERES VIVOS
 - 2.1 Principais grupos de seres vivos: anatomia, morfologia, fisiologia
 - 2.2 Reprodução
 - 2.3 Hereditariedade
3. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS
 - 3.1 Origem da vida: teorias
 - 3.2 Principais grupos de seres vivos: características, evolução, importância ecológica e econômica
4. SERES VIVOS E O MEIO AMBIENTE
 - 4.1 Fluxos de energia e ciclos da matéria
 - 4.2 Dinâmica das populações
 - 4.3 Interações ecológicas
 - 4.4 Sucessões ecológicas
 - 4.5 Desequilíbrios ecológicos

MATEMÁTICA

A prova de Matemática avaliará a habilidade de

construir significados; compreender e relacionar grandezas; solucionar problemas cotidianos; ler e representar geometricamente a realidade; usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico.

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS

1.1 Conjuntos numéricos

1.2 Representação na reta: intervalos; desigualdades

2. MATEMÁTICA FINANCEIRA

2.1 Razão e proporção; porcentagem; juros simples e juros compostos

3. FUNÇÕES E EQUAÇÕES

3.1 Equações e inequações algébricas; definição de funções e suas propriedades; tipos de funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomiais

4. SEQUÊNCIAS E SÉRIES

4.1 Progressão Aritmética e Progressão Geométrica

5. MATRIZES E SISTEMAS DE EQUAÇÕES

5.1 Matrizes e suas operações. Determinantes de 2ª e 3ª ordens e suas propriedades. Sistemas lineares. Métodos de resolução

6. ANÁLISE COMBINATÓRIA

6.1 Princípio fundamental da contagem. Arranjos, combinações e permutações

7. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

7.1 Noções de probabilidade: experimento aleatório e cálculo de probabilidades. Representações gráficas. Medidas de tendência central: médias, moda e mediana. Medidas de dispersão: desvios e variância

8. TRIGONOMETRIA

8.1 Arcos e ângulos; funções trigonométricas; relações fundamentais; transformações trigonométricas e resoluções de triângulos quaisquer

9. GEOMETRIA PLANA

9.1 Características das figuras planas, unidades de medida e escalas. Perímetros e áreas de figuras geométricas. Simetria de figuras planas. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos e círculos. Inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.

10. GEOMETRIA ESPACIAL

10.1 Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares. Áreas de superfície e volumes dos sólidos: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas e partes da esfera. Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos.

11. GEOMETRIA ANALÍTICA

11.1 Coordenadas cartesianas. Ponto médio.

Distância entre dois pontos. Equações da reta.

Posições e interseção entre retas. Distâncias:

ponto e reta e entre retas. Circunferência: equações

normal e reduzida; posições relativas entre pontos, retas e circunferências.

QUÍMICA

A prova de Química avaliará a habilidade de identificar, analisar e interpretar a composição e a estrutura da matéria, bem como as transformações que ela sofre.

1. COMPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS MATERIAIS

1.1 Objetivo e divisão da química

1.2 Matéria, massa, energia

1.3 Substâncias simples, compostas e alotrópicas

1.4 Misturas homogêneas e heterogêneas

1.5 Principais processos de separação e fracionamento das misturas homogêneas e heterogêneas.

1.6 Fenômenos físicos e químicos

2. NOTAÇÃO E NOMENCLATURA QUÍMICA

2.1 Notação e nomenclatura dos elementos e das substâncias

2.2 Átomo e íon

2.3 Número atômico

2.4 Número de massa

2.5 Isótopos, isóbaros e isótonos

2.6 Moléculas

2.7 Fórmulas e sua classificação

2.8 Equações químicas

3. ESTRUTURA ATÔMICA

3.1 Histórico do átomo

3.2 Configuração eletrônica nos níveis e subníveis dos átomos.

4. TABELA PERIÓDICA

4.1 Evolução da tabela periódica

4.2 Grupos e períodos

4.3 Classificação dos elementos na tabela periódica

4.4 Propriedades aperiódicas

4.5 Propriedades periódicas: eletronegatividade, eletropositividade, potencial de ionização, eletroafinidade, raio atômico, volume atômico, densidade, reatividade química, pontos de fusão e ebulição.

5. LIGAÇÕES QUÍMICAS

5.1 Valência

5.2 Ligação iônica

5.3 Ligação covalente, normal e coordenada

5.4 Polaridade das ligações

5.5 Geometria molecular e polaridade de moléculas

5.6 Ligação metálica

5.7 Ligações intermoleculares: Van der Waals e ligações de Hidrogênio

5.8 Número de oxidação

6. FUNÇÕES INORGÂNICAS

6.1 Caracterização das funções químicas

6.2 Ácidos e bases de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis e Sais

6.3 Propriedades das funções inorgânicas

6.4 Classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos

7. REAÇÕES QUÍMICAS

7.1 Conceito e representação

7.2 Tipos: reações de combinação, decomposição, deslocamento e dupla-troca

7.3 Ajustamento de equações químicas

8. CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS

8.1 Massa atômica e massa molecular

8.2 Quantidade de matéria, massa molar, número de Avogadro, volume molar

8.3 Leis ponderais: Lavoisier e Proust

8.4 Leis volumétricas: Gay-Lussac

8.5 Cálculos de fórmulas: mínima, percentual e molecular

8.6 Cálculos estequiométricos

9. SOLUÇÕES

9.1 Soluções verdadeiras

9.2 Classificação: quanto ao estado físico, quanto à natureza das partículas dispersas e quanto à proporção entre soluto e solvente

9.3 Concentração das soluções: percentagens (m/m, m/v, v/v), concentração g/L e mol/L

9.4 Diluição e mistura de soluções

9.5 Titulação de neutralização

10. TERMOQUÍMICA

10.1 Conceito

10.2 Entalpia: reações endotérmicas e exotérmicas

10.3 Fatores que influem na variação da entalpia

10.4 Calor de reação: formação, combustão e energia de ligação, neutralização e solução

10.5 Lei de Hess

11. CINÉTICA QUÍMICA

11.1 Velocidade de reação: conceito

11.2 Fatores que influenciam as velocidades das reações: energia de ativação, temperatura, concentração, pressão, superfície de contato, catalisadores

11.3 Tipos de catálise

12. EQUILÍBRIO QUÍMICO

12.1 Condições de ocorrência do equilíbrio

12.2 Constante de equilíbrio K_c e K_p

12.3 Deslocamento do equilíbrio: princípio de Le Chatelier; influência da pressão, da temperatura e da concentração no equilíbrio químico

12.4 Equilíbrio iônico: pH e pOH

12.5 Hidrólise de sais: caráter ácido e básico de sais

13. ELETROQUÍMICA

13.1 Reações de oxirredução

13.2 Série de reatividade química

13.3 Pilhas

13.4 Eletrólise em meio aquoso

14. COMPOSTOS ORGÂNICOS

14.1 Evolução da química orgânica

14.2 Hibridização do carbono

14.3 Ligações entre átomos de carbono

14.4 Classificação dos átomos de carbono

14.5 Classificação das cadeias carbônicas

15. FUNÇÕES ORGÂNICAS

15.1 Conceito, classificação, nomenclatura segundo IUPAC (usual para os compostos mais simples de cada função), fórmula geral: hidrocarbonetos, haletos, álcoois, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, fenóis

15.2 Radicais monovalentes

15.3 Propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade

15.4 Aplicações

16. ISOMERIA

16.1 Isomeria plana: cadeia, posição, função, metameria e tautomeria

16.2 Isomeria espacial: geométrica e ótica

17. REATIVIDADE DAS MOLÉCULAS ORGÂNICAS

17.1 Tipos de ruptura entre átomos da molécula

17.2 Tipos de reagentes: nucleofílicos, eletrofílicos e radicais livres

17.3 Efeito indutivo e mesomérico

17.4 Caráter ácido e básico dos compostos orgânicos

17.5 Noções dos mecanismos de reações

18. REAÇÕES ORGÂNICAS

18.1 Reações de substituição: reação de substituição no benzeno, tolueno e fenol (halogenação, nitração e sulfonação), efeito do substituinte no anel (ativação e orientação), reações de substituição nucleofílicas em haletos orgânicos frente à água, álcool e amina

18.1.1 Reações de adição: reações de adição em alcenos e alcinos: hidrogenação, halogenação, hidratação e halogenidretos

18.1.2 Reações de adição em aldeídos e cetonas-redução

18.1.3 Reações de eliminação: eliminação em haletos orgânicos e eliminação em álcoois

18.1.4 Reações de ácidos carboxílicos e obtenção de derivados: haletos de acila, anidridos, ésteres e amidas

18.1.5 Reações de oxidação: oxidação de alcenos, oxidação de álcoois e oxidação de aldeídos

19. QUÍMICA ORGÂNICA DESCRITIVA

19.1 Petróleo e derivados

19.2 Glicídios

19.3 Lipídios: glicerídios e cerídios

19.4 Aminoácidos e proteínas

19.5 Polímeros e sintéticos

LITERATURA BRASILEIRA

A prova de Literatura Brasileira avaliará a habilidade de identificar, relacionar, interpretar, comparar e analisar a construção, organização e estruturação de textos de diferentes gêneros literários e a identificação de autores e obras, considerando as relações entre a produção literária e o processo sociocultural.

1. RELAÇÕES ENTRE PRODUÇÃO LITERÁRIA E PROCESSO SOCIOCULTURAL

1.1 Autores, obras e características dos períodos da literatura nacional (Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo e produções contemporâneas)

2. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO

2.1 Características da linguagem literária (recursos estilísticos, imagéticos e linguísticos)

2.2 Gêneros literários (características da lírica, do drama e da narrativa)

3. LEITURA E ANÁLISE DE OBRAS LITERÁRIAS

3.1 Leituras mínimas obrigatórias:

- ASSIS, Machado de. Contos definitivos. Organização e seleção Sergius Gonzaga. 7. ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2013.
- EVARISTO, Conceição. Becos da memória. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.
- PRADO, Adélia. Bagagem. São Paulo: Record, 2015.
- JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo: diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Ática, 2015.
- RAMIL, Vitor. Ramilonga – A estética do frio. Pelotas: Satolep Music, 2003. 1 CD.
- RODRIGUES, Nelson. O beijo no asfalto. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.
- ROSA, João Guimarães. Sagarana. 72. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.

GEOGRAFIA

A prova de Geografia avaliará a habilidade de identificar, compreender e analisar as relações sociedade-natureza, sociedade-sociedade, no que se refere à dinâmica espacial, como produto da articulação entre os fenômenos físico-naturais,

socioeconômicos, históricos, culturais e ambientais.

1. CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIAS

2. NATUREZA E SOCIEDADE NO ESPAÇO MUNDIAL E BRASILEIRO

2.1 Dinâmica da natureza

2.2 Meio ambiente e sustentabilidade

3. DINÂMICA POPULACIONAL NO ESPAÇO MUNDIAL E BRASILEIRO

3.1 Crescimento, distribuição e estrutura

3.2 Migrações

3.3 Trabalho e qualidade de vida

3.4 Desigualdades e diversidade cultural

4. RELAÇÕES SOCIOECONÔMICAS NO ESPAÇO MUNDIAL E BRASILEIRO

4.1 A dimensão espaço tempo na formação e ocupação territorial

4.2 Sistemas econômicos e organização sócio espacial

4.3 Geografia política e globalização

4.4 Industrialização e urbanização

4.5 Transformações do espaço agrário

4.6 Redes e fluxos

5. REGIONALIZAÇÃO BRASILEIRA

6. GEOGRAFIA DO ESPAÇO RIO GRANDENSE

HISTÓRIA

A prova de História avaliará a habilidade de identificar, analisar e interpretar os conteúdos que caracterizam as diferentes fases históricas que marcaram a sociedade, bem como a capacidade de relacionar esses conteúdos com a realidade atual.

1. HISTÓRIA DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA

1.1 História da Grécia Antiga: escravismo grego, organização política da polis; Atenas e Esparta

1.2 História de Roma Antiga: república romana, império romano, escravismo romano e crise do Império Romano.

2. HISTÓRIA MEDIEVAL

2.1 Formação, consolidação e crise do feudalismo na Europa Ocidental

2.2 Igreja no Período Medieval

2.3 Cruzadas

2.4 Revolução agrícola e demográfica

2.5 Renascimento urbano e comercial dos séculos XII e XIII

3. HISTÓRIA MODERNA

3.1 Transição do feudalismo para o capitalismo

3.2 Expansão ultramarina

3.3 Formação dos estados nacionais

- 3.4 Renascimento artístico e revolução científica
- 3.5 Reformas religiosas
- 3.6 Iluminismo
- 3.7 Crise do antigo sistema colonial
- 4. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
- 4.1 Revolução Industrial
- 4.2 Revoluções liberais dos séculos XVIII e XIX
- 4.3 Consolidação dos Estados Nacionais na América
- 4.4 Nacionalismos na Europa
- 4.5 Imperialismo
- 4.6 Primeira Guerra Mundial
- 4.7 Revolução Russa
- 4.8 Grande depressão
- 4.9 Totalitarismos do entre guerras
- 4.10 Segunda Guerra Mundial
- 4.11 Guerra Fria
- 4.12 Descolonização da África e da Ásia
- 4.13 América Latina no século XX e XXI
- 5 HISTÓRIA DO BRASIL
- 5.1 Povos indígenas
- 5.2 Brasil colonial
- 5.3 Processo de Independência
- 5.4 Brasil Imperial
- 5.5 República Velha
- 5.6 Era Vargas
- 5.7 Populismo no Brasil
- 5.8 Ditadura Civil-Militar
- 5.9 Redemocratização
- 5.10 Brasil no século XXI
- 6 ESTUDOS DE ÁFRICA E ÁSIA

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará a habilidade de identificar, interpretar e analisar textos multimodais de diferentes temas e gêneros, o que implica o reconhecimento e a utilização de aspectos fundamentais de vocabulário e de gramática.

1. ESTUDO DO TEXTO

- 1.1 Estratégias de leitura para compreensão de textos diversos
- 1.2 Ideias principais e secundárias, tema central, pressuposições e informações implícitas
- 1.3 Informações textuais e contextuais (autoria, público-alvo, mídia e veículo da publicação)
- 1.4 Recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido (mecanismos coesivos, operadores argumentativos, modalizadores)
- 1.5 Registros linguísticos como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e ideologias

2. VOCABULÁRIO

- 2.1 Significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas
- 2.2 Processos de formação de palavras por composição e derivação
- 3. GRAMÁTICA
- 3.1 Aspectos de funcionamento da língua descritos pela gramática: artigo, conjunções, preposições, pronomes, adjetivos, advérbios, substantivos, verbos.

FILOSOFIA

A prova de Filosofia avaliará a capacidade de identificar, analisar e interpretar conceitos problematizados e investigados pela tradição filosófica, o que implica em relacioná-los com o mundo e com a realidade, levando-se em consideração fatores sociais, éticos, políticos e culturais.

1. LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO

- 1.1 Signos, conceitos e proposições
- 1.2 Juízos de valor e juízo de fato
- 1.3 Tipos de argumentos
- 1.4 Inferência válida e inválida
- 1.5 Falácias

2. ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA

- 2.1 Dignidade da pessoa humana
- 2.2 Natureza, cultura e multiculturalismo
- 2.3 Ciência, arte e religião na vida humana
- 2.4 Biotecnologia: humano e pós-humano

3. ÉTICA

- 3.1 Moralidade e legalidade
- 3.2 Liberdade e necessidade
- 3.3 Responsabilidade
- 3.4 Modelos éticos de argumentação
- 3.5 Bioética

4. FILOSOFIA POLÍTICA

- 4.1 Indivíduo, sociedade e Estado
- 4.2 Poder e representação política
- 4.3 Democracia e justiça social
- 4.4 Liberalismo e comunitarismo

5. TEORIA DO CONHECIMENTO

- 5.1 Crença, justificação e verdade
- 5.2 Possibilidade e âmbito do conhecimento
- 5.3 Ciência e conhecimento
- 5.4 Origem e fontes do conhecimento

3.15.2 PROVA DE REDAÇÃO DE VERÃO UFN 2019

3.15.2.1 Data, horário e duração da Prova de Redação de Verão UFN 2019

Data: 26 de novembro de 2018.

Horário de início: 13h30min.

Os candidatos devem comparecer, com, no mínimo, meia hora de antecedência, nos locais (prédios) em que serão realizadas as provas.

Duração: 2 (duas) horas, sendo que o candidato deverá permanecer na sala por tempo mínimo de 1 (uma) hora, para os candidatos que optarem pelos cursos que exigem somente a realização da Prova de Redação de Verão UFN 2019.

3.15.2.2 Identificação do candidato

A participação do candidato, no Processo Seletivo de Verão 2019, só será permitida mediante sua identificação na entrada da sala de prova, para tanto é necessário que o mesmo tenha em mãos um documento de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Registro Profissional.

3.15.2.3 Materiais necessários para realizar a redação

- Documento de identificação.
- Caneta esferográfica preta ou azul, ponta média, tipo “bic” de corpo transparente.

3.15.2.4 Materiais permitidos para a realização da redação

- Comprovante de pagamento da inscrição.
- Garrafa de água sem rótulo e transparente.
- Alimentos dentro de embalagem transparente.
- Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente.
- Borracha.
- Apontador de lápis.

3.15.2.5 Critérios que anulam a redação

1. A utilização de qualquer tipo de identificação na folha definitiva implicará a sua anulação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
2. A ilegibilidade da letra implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
3. A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
4. A não transcrição da redação para a folha de redação definitiva com caneta esferográfica de cor azul ou preta implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
5. A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme **portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.**
6. O texto que apresenta estrutura diversa à dissertativo-argumentativa implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
7. Prova de redação não redigida na folha de redação definitiva implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
8. A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
9. O texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.15.2.6 Instruções para a realização da redação

Para a realização da prova, o candidato receberá uma folha para a redação definitiva e um caderno contendo a proposta do tema da redação.

O candidato é responsável pelo seu material (folha de redação definitiva) até o momento da entrega para o fiscal de sala.

O candidato deverá colocar o nome no caderno contendo a proposta do tema da redação.

Ao receber a folha definitiva da redação, o candidato deverá conferir o número da inscrição.

O candidato deverá fazer o rascunho da redação no caderno contendo a proposta do tema da redação, no espaço reservado para esse fim.

O candidato deverá passar a limpo a redação, com letra bem legível e sem rasuras, na folha de redação definitiva recebida do fiscal no início da prova com caneta de tinta azul ou preta.

A folha de redação definitiva não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato.

3.15.2.7 Avaliação das redações

Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:

Estrutura do texto (3,0)

Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (1,0). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (1,0).

Domínio da linguagem (3,0)

Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0).

Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0)

Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de modo a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).

3.15.2.8 Considerações gerais em relação a nota da redação

- O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizados.
- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão da nota da redação.

3.15.2.9 Eliminação da Prova de Redação

- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- Apresentar-se após horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento do fiscal.
- Ausentar-se da sala de prova levando a folha de redação definitiva.
- Fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova.

- Não entregar, ao final da prova, a folha de redação definitiva.
- For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos ou qualquer material não permitido.
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, receptor ou outro equipamento similar, bem como protetores auriculares.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Importante:

- Os aparelhos eletrônicos indicados no item 3.15.2.9 deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica para tal fim fornecida pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e acomodada em local indicado pela fiscalização da sala, até o término da prova.
- Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e fones de ouvido serão acomodados em locais indicados pela fiscalização da sala, até o término da prova.
- A Universidade Franciscana não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem danos a eles causados.
- Se, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.15.2.10 Normas de classificação

A classificação será por ordem decrescente da nota obtida na prova de redação, considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais, atendendo a ordem de opção do candidato.

O candidato não classificado em primeira opção concorre a uma vaga na sua segunda opção, desde que nos respectivos cursos haja vagas por preencher, se o candidato for chamado para a segunda opção, fica ciente de que não perde a classificação em relação a primeira opção, podendo ser chamado para essa se houver abertura de vaga.

O candidato que efetuar a matrícula ou que deixar de fazê-la para o curso de segunda opção, não perde o direito de concorrer para o curso de sua primeira opção, se neste existir vaga.

3.15.2.11 Não concorrerá à classificação o candidato que:

Tirar nota inferior a 1 (um) na redação (a redação que for anulada, por qualquer motivo, terá nota zero).

3.15.3 NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO DO ENEM (2015, 2016 ou 2017)

Os candidatos que optarem pela utilização da **Nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017)**, **não deverão comparecer a Universidade Franciscana na data da realização do Processo Seletivo de Verão 2019**. Sendo que a sua nota, obtida na Prova de Redação do ENEM, deverá ser convertida para uma escala de 0 a 10.

Assim, a fórmula matemática é $NO = \frac{(NRE)}{100}$, em que:

NO: nota obtida a partir da conversão da Nota da Redação do ENEM.

NRE: nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017).

3.15.3.1 Normas de classificação

1. A classificação será por ordem decrescente da nota obtida na redação, considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais, atendendo a ordem de opção do candidato.
2. O candidato não classificado em primeira opção concorre a uma vaga na sua segunda opção, desde que nos respectivos cursos haja vagas por preencher, se o candidato for chamado para a segunda opção, fica ciente de que não perde a classificação em relação à primeira opção, podendo ser chamado para essa se houver abertura de vaga.
3. O candidato que efetuar a matrícula ou que deixar de fazê-la para o curso de segunda opção, não perde o direito de concorrer para o curso de sua primeira opção, se neste existir vaga.

3.15.3.2 Não concorrerá a classificação o candidato que:

- Obteve nota inferior a 100 (cem) na Prova de Redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017) e, assim, será desclassificado do Processo Seletivo de Verão 2019.
- Não efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 01/11/2018.
- Não fornecer um número válido de inscrição da edição do ENEM (2015, 2016 ou 2017) que irá utilizar, fornecer CPF inválido ou diferente do informado no formulário de inscrição.

IMPORTANTE:

A opção pelo aproveitamento da nota de redação do ENEM (2015, 2016 ou 2017) isenta o candidato de realizar a Prova da UFN. Destaca-se que esse procedimento **NÃO** está vinculado à concessão de bolsas. Se desejar concorrer a uma bolsa ProUni, o candidato deve ter realizado o ENEM do último ano, bem como, inscrever-se neste programa no site do MEC e se enquadrar nos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação. Mais informações sobre o ProUni podem ser obtidas no site: <http://prouniportal.mec.gov.br/>.

PROCESSO SELETIVO *de Verão 2019*

4. DICAS IMPORTANTES PARA O VESTIBULANDO

PROVA DO VESTIBULAR DE VERÃO UFN 2019

Data da Prova: 26/11/2018

Horário de início da prova: 13h30min, com até 4 (quatro) horas de duração.

Importante: chegar 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

PROVA DE REDAÇÃO DE VERÃO UFN 2019

Data da Prova: 26/11/2018

Horário de início da prova: 13h30min, com até 2 (duas) horas de duração.

Importante: chegar 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

O QUE LEVAR?

Um dos seguintes documentos para a sua identificação:

- Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CNTPS) ou Carteira de Registro Profissional;

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA:

- Documento de identificação.
- Caneta esferográfica preta ou azul, ponta média, tipo “bic” de corpo transparente.

MATERIAIS PERMITIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Comprovante de pagamento da inscrição.
- Garrafa de água sem rótulo e transparente.
- Alimentos dentro de embalagem transparente.
- Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente.
- Borracha.
- Apontador de lápis.